



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

## LEI Nº 1315/2016

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 545.600,00** (Quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos Reais), mediante as seguintes providências:

### **Inclusão de dotação orçamentária a saber:**

#### **01 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **01.002 – ASSESSORIA JURÍDICA**

03.092.0004.2-003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 10.000,00

##### **01.003 – ASSESSORIA JURÍDICA**

04.124.0004.2-004 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 5.000,00

#### **02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **02.002 – DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

04.122.0005.2-007 – Manutenção da Divisão de Licitações e Contratos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 4.300,00

##### **02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 28.200,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 5.000,00

#### **04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0007.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 13.000,00

#### **05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 270.000,00  
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 58.000,00

## **06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **06.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

08.243.0009.2-040 – Manutenção do CRAS  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 12.400,00  
08.243.0009.6-042 – Orçamento da Criança e da Adolescência - Conselho Tutelar  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 6.500,00  
08.243.0009.6-043 – Orçamento da Criança e da Adolescência - Contraturno  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 3.600,00

## **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **07.001 – DIVISÃO DE ENSINO**

12.306.0010.2-053 – Programa de Alimentação Escolar  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 2.900,00

### **07.002 – DIVISÃO DE ENSINO DO FUNDEB**

12.361.0010.2-064 – Transporte Escolar - FUNDEB  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 44.000,00  
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 9.700,00

### **07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 60.000,00  
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 1000 - Recurso Livre no valor de R\$ 431.900,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e novecentos Reais); 102 – Fundeb 40% no valor de R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos Reais); e 104 – Demais impostos vinculados à educação básica no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de novembro de 2016.

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal